



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

PORTARIA Nº 17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Nomela a Comissão Organizadora de gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022) do Município de Rubim/MG e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rubim, estado de Minas Gerais, Sr. ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em especial com o art. 86¹, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora de gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022), do Município de Rubim/MG, também designada apenas – Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º – A Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo tomará todas as providências necessárias para o recebimento dos recursos pelo município, abertura de editais referentes aos recursos oriundos desta Lei e ainda obedecendo ao cumprimento dos prazos legais para o seu regramento.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo será formada pelos seguintes:

I – Secretaria Municipal de Cultura

- a) Ubiratan Caires Ribeiro
- b) Daniele Bispo Costa

II – Secretaria Municipal de Administração

- a) Genilton Ribeiro Carvalho
- b) Edna Saraiva Almeida

¹ Lei Orgânica Municipal
Art. 86 – Ao Prefeito compete privativamente:
(...)
IX – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

- a) Hormônio Pereira Netto
- b) Lucimária Ferreira Cruz

Art. 4º – A Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo elegerá um presidente para dirigir os trabalhos e um secretário para secretariar a Comissão e fazer todos os registros necessários para a comprovação de suas atividades e documentações posteriores, além da prestação de contas ao MinC e demais órgãos de controle;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Rubim-MG, 06 de Setembro de 2023.

Alencar Souto de Oliveira
Prefeito de Rubim/MG

Alencar Souto de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 449.163.886-15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que a Portaria acima foi publicada no átrio e quadro de normas do Município de Rubim na data de 06/09/2023 e permanecerá pelo prazo de 15 dias. Rubim-MG, 06 de Setembro de 2023. Certifico e dou fé.

Heloína Cardoso Santiago

Secretária Municipal de Administração e Planejamento